



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1999**

**Ji-Paraná (RO), 2 de fevereiro de 2015**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 03**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 1-2430/2014**

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de merenda escolar  
À Controladoria Geral do Município  
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

**RATIFICO** o parecer n. 044/SRP/CGM/2015, juntado às fls. 557, homologando-o em todos os seus termos.

**AUTORIZO** o reajuste de valor conforme quadro demonstrativo, juntado às fls. 557-verso.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-867/2015**

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (peças genuínas) e contratação de empresa para serviços de revisão  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 0067/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 002/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93, que tem como objeto a *Aquisição de material de consumo e contratação de empresa para a revisão de máquinas*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 29.302,00 (vinte e nove mil, trezentos e dois reais)**.  
À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-16586/2014**

**INTERESSADO:** Márcia Nunes Martins

**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Márcia Nunes Martins**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer Jurídico n. 1849/PGM/2014 proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-16656/2014**

**INTERESSADO:** Antonio Carlos de Paula Campanari

**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **Antonio Carlos de Paula**

**Campanari**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer Jurídico n. 1847/PGM/2014 proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-529/2015**

**INTERESSADO:** Alda Candido da Silva

**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Alda Candido da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 16, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-530/2015**

**INTERESSADO:** Eva Maria Inacio

**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Eva Maria Inacio**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 17, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-537/2015**

**INTERESSADO:** José Alves Sampaio

**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pelo servidor **José Alves Sampaio**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 15, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-706/2014**

**INTERESSADO:** Rosimeire Pereira Braz

**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Rosimeire Pereira Braz**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 14, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-7164/2010**

**INTERESSADO:** Joanilda Faria de Matos Silva

**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Joanilda Faria de Matos Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 04, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-8360/2014**

**INTERESSADO:** Maria Amaro Palmeira

**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Maria Amaro Palmeira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 13/14, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-8499/2014**

**INTERESSADO:** Neriani Leite Rocha

**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Neriani Leite Rocha**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 17/18, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13456/2013**

INTERESSADO: Paula Gerlinski de Paula  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente Processo foi autuado pela servidora **Paula Gerlinski de Paula**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer juntado às fls. 23/24, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-13898/2014**

INTERESSADO: Cirlene Gisch  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho  
 Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Cirlene Gisch**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 15/16, proferido pela Coordenadoria Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-14242/2013**

INTERESSADO: Ivani Moreira da Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho  
 Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Ivani Moreira da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer Jurídico n. 1016/PGM/2013, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-14712/2008**

INTERESSADO: Zoraide de Souza e Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente Processo foi autuado pela servidora **Zoraide de Souza e Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 16, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-15627/2014**

INTERESSADO: Michele da S. Albuquerque Cavalcante Côco  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente Processo foi autuado pela servidora **Michele da S. Albuquerque Cavalcante Côco**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como na Análise Jurídica – AJ/SEMAD/2014 proferido pela Procuradoria Geral do Município **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-15894/2014**

INTERESSADA: Mirian dos Santos  
**ASSUNTO:** Afastamento  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho  
 Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Mirian dos Santos**, pleiteando afastamento nos termos da legislação vigente.  
 Com base no despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 16, **DEFIRO** o afastamento requerido pela servidora.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-8360/2014**

INTERESSADO: Maria Amaro Palmeira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração

**Jesualdo Pires**  
 Prefeito

**Marcito Pinto**  
 Vice-Prefeito  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
 Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
 Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
 Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente Processo foi autuado pela servidora **Maria Amaro Palmeira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 13/14, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-17003/2014**

INTERESSADO: Maria Aparecida Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Maria Aparecida Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 13, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-17200/2012**

INTERESSADO: Alcileia Catrink  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Alcileia Catrink**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 08/09, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-17498/2014**

INTERESSADO: Lucineia Rodrigues dos Santos  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
 Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.



Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Lucineia Rodrigues dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 15/16, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-17644/2014**

INTERESSADO: Jonas Otto  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pelo servidor **Jonas Otto**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 17/18, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-17746/2014**

INTERESSADO: Maria da Conceição de Andrade  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Maria da Conceição de Andrade**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 21/22, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-17978/2014**

INTERESSADO: Keli Aires Leão  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,  
O presente Processo foi autuado pela servidora **Keli Aires Leão**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer às fls. 16/17, proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
*Prefeito Municipal*

**PROCESSO Nº 1-873/2015**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (peças e mão de obra)  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 0084/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:  
**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 003/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (peças genuínas) e contratação de empresa para revisão de veículo durante o período de garantia técnica, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 10/15, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **L F IMPORTS LTDA**, no valor total de **R\$ 11.226,13 (onze mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos)**.  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N. 4192/GAB/PM/JP/2015**  
**29 DE JANEIRO DE 2015**

Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 18026/GAB/PMJP/2012, referente ao loteamento “Residencial Carneiro”.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que no Decreto nº 18026/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná nº 1457, de 20 de novembro de 2012, há previsão de prorrogação de prazo para realização das obras e serviços de infraestrutura no loteamento;

**Considerando** o requerimento da empresa Carneiro & Souza Empreendimento Imobiliário Ltda, às fls. 156 do Processo nº 19.026/12, e

**Considerando** os pareceres técnicos favoráveis expedidos por Arquitetos do Município de Ji-Paraná, e tendo em vista o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município às fls. 160, e demais documentos juntados ao Processo nº 19.026/2012,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 18026/GAB/PM/JP/2012, até 30 de setembro de 2015 (quarta-feira), para a conclusão das obras e serviços de infraestrutura no loteamento “Residencial Carneiro”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento – Interino

**DECRETO N. 4193/GAB/PM/JP/2015**  
**29 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2758, de 11 de dezembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 361.590,00** (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais) para reforço das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
1397 20.605.0007.1078.0000 Contrato Rep. n. 370.939-54/11 – Aquis. Máquinas e Equipamentos 361.590,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 890 Contrato Rep. n. 370.939-54/11/MAPA

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Contrato de Repasse n. 370.939-54/2011/MAPA.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4194/GAB/PM/JP/2015**  
**29 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2776, de 29 de janeiro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 313.000,00** (trezentos e treze mil reais) para reforço

das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
1376 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 270.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

1377 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

1378 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

1379 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

1380 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 38.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II  
1381 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

1382 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial – CAPS 1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Programa da Rede Psicossocial – CAPS.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4195/GAB/PM/JP/2015**  
**29 DE JANEIRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2777, de 29 de janeiro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 294.850,00** (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
1369 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 262.850,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1370 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1371 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1372 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção

em Saúde 1.000,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1373 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 27.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1374 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00  
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

1375 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 1.000,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Programa da Vigilância e Promoção em Saúde.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4196/GAB/PM/JP/2015**  
 29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2778, de 29 de janeiro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.426.292,33** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1196 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família 34.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 018 109 IGDBF - Bolsa Família

1204 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família 208.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 109 IGDBF - Bolsa Família

1211 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família 137.121,35  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 109 IGDBF - Bolsa Família

1212 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS 2.000,00  
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 101 Manutenção do IGD-SUAS

1215 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS 2.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 101 Manutenção do IGD-SUAS

1217 08.244.0001.2090.0000 Manutenção do IGD SUAS 30.170,81  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 101 Manutenção do IGD-SUAS

1237 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social -210.712,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 111 CRAS/PAIF

1240 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 11.952,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 111 CRAS/PAIF

1286 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 66.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 104 Piso Básico Variável - SCFV

1290 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.500,00  
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 104 Piso Básico Variável - SCFV

1148 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal 265.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 102 Programa Abrigo

1156 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal 25.836,17  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 102 Programa Abrigo

1175 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 191.500,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

1177 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 98.000,00  
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

1183 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 140.500,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente aos Programas a seguir descritos:

I. Manutenção do IGD-SUAS, no valor de R\$ 34.170,81 (trinta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos);

II. Bolsa Família, no valor de R\$ 379.121,35 (trezentos e setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos);

III. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais);

IV. CRAS/PAIF, no valor de R\$ 222.664,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);

V. CREAS/PAEFI/LA/PSC, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);

VI. Abrigo Municipal, no valor de R\$ 290.836,17 (duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4197/GAB/PM/JP/2015**  
 29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2780, de 29 de janeiro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.504,84** (dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1384 13.392.0013.2153.0000 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 2.504,84  
 3.3.91.97.00 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - AP  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 019 001 Recurso Própria - Transf. do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
 1110 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos -2.504,84  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4198/GAB/PM/JP/2015**  
 29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2781, de 29 de janeiro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.623,88** (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES  
 1395 01.031.0001.2153.0000 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 27.623,88  
 3.3.91.97.00 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - AP  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES  
 13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -27.623,88  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4199/GAB/PM/JP/2015**  
 29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2782, de 29 de janeiro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 884.106,07** (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e seis reais e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
 1383 04.122.0001.2153.0000 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 884.106,07  
 3.3.91.97.00 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - AP  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados



recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
126 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -884.106,07  
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4200/GAB/PM/JP/2015**  
29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2782, de 29 de janeiro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 221.026,52** (duzentos e vinte e um mil e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1396 10.122.0001.2153.0000 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 221.026,52  
3.3.91.97.00 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - AP  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao recurso próprio da prefeitura repassado ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4201/GAB/PM/JP/2015**  
29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2782, de 29 de janeiro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 368.377,53** (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
1394 12.361.0001.2153.0000 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 368.377,53  
3.3.91.97.00 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - AP  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao recurso próprio da prefeitura repassado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4202/GAB/PM/JP/2015**  
29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 92.400,00** (noventa e dois mil e quatrocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
116 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 10.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
343 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Pré-e 59.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
955 27.812.0012.1017.0000 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva 22.900,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
111 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -10.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

118 04.122.0001.2112.0000 Profissionalização da Gestão Pública -500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
297 12.365.0003.1016.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -59.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
968 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -22.900,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4203/GAB/PM/JP/2015**  
29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 56.600,00** (cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
512 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 14.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

514 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 24.600,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
584 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica 10.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
1372 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 8.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
519 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -38.600,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
580 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
664 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -8.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**Cidade limpa é cidade desenvolvida!**

Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo, em lixeiras próprias para este fim.

**Ji-Paraná**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI

# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

